



LEI Nº352/2016

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Buíque para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de Buíque/PE APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Buíque para o exercício de 2017, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 101.271.511,00 (cento e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e onze reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	98.371.511,00
Receita Tributária	R\$	3.120.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	4.062.977,00
Receita Patrimonial	R\$	653.365,00
Receitas de Serviços	R\$	686.000,00
Transferências Correntes	R\$	89.263.800,00
Outras Receitas Correntes	R\$	626.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	R\$	7.880.429,00
Deduções da Receita Corrente.....	R\$	(7.921.060,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.900.000,00
Alienação de Bens	R\$	450.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.450.000,00
T O T A L	R\$	101.271.511,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	R\$	101.271.511,00
01 - Legislativa	R\$	4.130.500,00
02 - Judiciária	R\$	2.681.000,00
04 - Administração	R\$	4.930.000,00
08 - Assistência Social	R\$	4.584.000,00
09 - Previdência Social	R\$	14.027.442,00
10 - Saúde	R\$	12.186.000,00
12 - Educação	R\$	38.393.000,00
13 - Cultura	R\$	710.000,00
15 - Urbanismo	R\$	6.345.000,00

Publicado em
12/12/2016

[Handwritten signature]



Prefeitura de
Buíque

O TRABALHO CONTINUA COM A ESCOLHA CERTA

16 - Habitação	R\$	50.000,00
17 - Saneamento.....	R\$	150.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	R\$	254.000,00
20 - Agricultura	R\$	1.153.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	375.000,00
26 - Transporte	R\$	100.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	424.000,00
28- Encargos Especiais.....	R\$	760.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	10.018.569,00

POR ÓRGÃOS R\$ 101.271.511,00

01.00 - Poder Legislativo.....	R\$	4.130.500,00
02.00 - Poder Executivo	R\$	670.000,00
03.00 - Secretaria de Governo	R\$	530.000,00
04.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	R\$	2.681.000,00
05.00 - Secretaria de Administração.....	R\$	3.747.000,00
06.00 - Secretaria de Finanças	R\$	11.859.569,00
07.00 - Secretaria de Planejamento	R\$	170.000,00
08.00 - Secretaria de Educação.....	R\$	37.433.000,00
09.00 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.....	R\$	1.084.000,00
10.00 - Secretaria de Saúde	R\$	136.000,00
11.00 - Secretaria de Ação Social.....	R\$	137.000,00
12.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.....	R\$	8.545.000,00
13.00 - Secretaria de Abastecimento e Agricultura	R\$	1.438.000,00
14.00 - Secretaria de Meio Ambiente.....	R\$	254.000,00
15.00 - Secretaria da Juventude.....	R\$	128.000,00
16.00 - Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	13.255.000,00
17.00 - Fundo Municipal de Ação Social.....	R\$	3.128.000,00
18.00 - Fundo de Previdência do M. de Buíque.....	R\$	11.371.442,00
19.00 - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	R\$	391.000,00
20.00 - Controladoria Geral do Município.....	R\$	183.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS R\$ 97.674.882,00

DESPESAS CORRENTES	R\$	86.327.942,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	4.925.000,00
Reserva de Contingência	R\$	10.018.569,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.



Prefeitura de
Buíque

O TRABALHO CONTINUA COM A ESCOLHA CERTA

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buíque em, 12 de dezembro de 2016.

JONAS CAMELO DE ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal